

ATO Nº 836/2004

Institui Grupo de Trabalho, no âmbito administrativo da Câmara Municipal de São Paulo, para realizar estudos visando para o aprimoramento jurídico e institucional do Poder Legislativo paulistano e para apresentar, no prazo que especifica, minuta de projeto de resolução com o objetivo de alterar e aperfeiçoar o Regimento Interno dessa Edilidade, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo atualmente em vigor foi promulgado há mais de dez anos, tendo sofrido inúmeras alterações que prejudicaram seu caráter necessariamente articulado e sistemático; CONSIDERANDO que as Constituições Federal e do Estado e a Lei Orgânica do Município, nesse período, também já foram modificadas, fatos que impõem uma adequação das normas que lhes são subordinadas;

CONSIDERANDO que a experiência parlamentar nesses últimos dez anos demonstrou que inúmeros procedimentos regimentais podem e devem ser aprimorados para maior eficácia desta Casa de Leis no cumprimento de suas funções institucionais;

CONSIDERANDO que é tarefa do Poder Legislativo o desenvolvimento jurídico do Município, sendo certo que o Estado Democrático e Republicano de Direito só se faz com leis justas e instituições sólidas,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído GRUPO DE TRABALHO, no âmbito administrativo da Câmara Municipal de São Paulo, para realizar estudos voltados visando o aprimoramento jurídico e institucional do Poder Legislativo paulistano e para apresentar à Mesa Diretora, no prazo de 60 (sessenta) dias, minuta de projeto de resolução com o objetivo de alterar e aperfeiçoar, na totalidade, o Regimento Interno dessa Edilidade.

Art. 2º O Grupo de Trabalho ora instituído será composto pelos servidores MARCOS ANTONIO SILVA, R.F. 10.833; CAIO MARCELO DE CARVALHO GIANNINI, R.F. 11.039; LUCIANA ANDREA ACCORSI BERARDI, R.F. 26.097; ÂNGELA BORDIN ANDREONI, R.F. 10.872; LUIZ EDUARDO DE SIQUEIRA S. THIAGO, R.F. 11.037; e CARLOS ROBERTO DA SILVA, R.F. 11.130, e será presidido pelo primeiro dentre os membros designados para sua composição.

Parágrafo único. Fica designado o servidor NELSON MINORU HORIE, R.F. 11.017 para secretariar os trabalhos do Grupo de Trabalho de que trata este Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2004